



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E
A EMPRESA GRÁFICA MODELO
ALTAMIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.574.083/0001-83, sediada na Rua 1º de Janeiro nº, 1274, Bairro Catedral, na cidade Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

CONTRATADA

A empresa **GRÁFICA MODELO ALTAMIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Rua Via Oeste nº 2463, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.664/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5376808 SSP/PA e CPF sob o nº 083.971.392-49, telefone: (93) 99151-9078, residente e domiciliada na Rua Madre Teresa de Calcutá nº 1977, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática, serviços de cópias, fornecimento de centrais de ar, serviços de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

manutenção de centrais de ar, fornecimento de peças de reposição para veículos, serviços de manutenção de veículos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Kaz	Und	30	7,50	225,00
02	Adesivo prata para convite pct. c/ 210 und, cores: Prata, Dourado e Branco	Pimaco	Pct	70	5,20	364,00
03	Agenda executiva	Forone	Und	30	15,00	450,00
04	Agenda telefônica	Indextel	Und	30	15,00	450,00
05	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Kaz	Cx	20	1,90	38,00
06	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Radex	Und	20	13,00	260,00
07	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto, com compartimentos para dois pincéis	Radex	Und	3	7,65	22,95
08	Apontador plástico sem depósito, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Leo e leo	Und	200	0,20	40,00
09	Apontador plástico com depósito, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Leo e leo	Und	100	1,10	110,00
10	Balão colorido nº 7 Pcte c/ 50 und	Picpic	Pct	200	6,00	1.200,00
11	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Novacril	Und	15	45,00	675,00
12	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	São João	Und	10	17,00	170,00
13	Adesivo post'it 38x50 mm c/ 100 folhas - c/ 4 bloco	Jocar	Blco	100	4,85	485,00
14	Adesivo post'it 75x100 mm c/100 folhas	Jocar	Blco	200	3,20	640,00
15	Bobina de papel paramáquina de ponto	Bignad	Und	100	2,60	260,00
16	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Kaz	Und	150	0,37	55,50
17	Borracha branca para ponta de lápis	Kaz	Und	250	0,18	45,00
18	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm.	Kaz	Und	200	0,60	120,00
19	Caderno capa dura 48 folhas	Stife	Und	30	3,70	111,00
20	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Stife	Und	50	5,20	260,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

21	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350 x 245 x 135mm	Polibras	Und	400	4,00	1.600,00
22	Calculadora eletrônica grande de boa qualidade com no mínimo 12 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória, uso de bobina	Cassio	Und	2	300,00	600,00
23	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Kaz	Und	40	22,00	880,00
24	Caneta esferográfica cor azul / preta / vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Ingexpen	Und	3.000	0,70	2.100,00
25	Caneta Esferográfica Prime 1.0mm, Grip emborrachado ergonômico, ponta agulha metálica	Pilot	Und	200	6,00	1.200,00
26	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Jocar	Und	200	1,95	390,00
27	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Jocar	Und	50	2,70	135,00
28	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Kaz	Cx	100	1,90	190,00
29	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Kaz	Cx	100	1,90	190,00
30	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Kaz	Cx	100	1,90	190,00
31	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Kaz	Und	100	2,50	250,00
32	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Leo e leo	Und	200	2,50	500,00
33	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Maripel	Und	30	2,70	81,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

34	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Kaz	Und	30	1,95	58,50
35	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Kaz	Und	100	1,60	160,00
36	Envelope correspondência na cor branca, medindo 240x340 mm	Forone	Und	2.000	0,39	780,00
37	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Forone	Und	2.000	0,36	720,00
38	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 160mmx235mm. Cor Vermelha	Forone	Und	2.500	0,60	1.500,00
39	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 114mmx162 Cores Diversas	Forone	Und	3.000	0,50	1.500,00
40	Estilete, material plástico, regulador de tamanho, acomp. lâmina de aço, larg. 1,8 cm	Jocar	Und	100	2,20	220,00
41	Etiqueta nº. 6080,25,4mm x 66,7mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 30 und	Pimaco	Cx	8	14,00	112,00
42	Etiqueta nº. 6282, 33,9mm x 101,6mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 14 und	Pimaco	Cx	8	14,00	112,00
43	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Kaz	Und	60	2,50	150,00
44	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Kaz	Und	20	2,80	56,00
45	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Eurocel	Und	30	4,18	125,40
46	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Eurocel	Und	30	13,00	390,00
47	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Km	Und	80	3,50	280,00
48	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Fitpel	Und	30	1,51	45,30
49	Folha de emborrachado EVA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leo e leo	Und	80	1,59	127,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

50	Folha de emborrachado EVA com grilher medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leo e leo	Und	150	3,50	525,00
51	Formulário contínuo 80 col.-carbonado-2 vias	Jandaia	Cx	5	200,00	1.000,00
52	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Jocar	Und	2	71,00	142,00
53	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Jocar	Und	2	32,00	64,00
54	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Kaz	Und	50	28,00	1.400,00
55	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 23/10 c/ 1000 grampo.	Jocar	Cx	30	4,53	135,90
56	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 23/15 c/ 1000 grampo.	Jocar	Cx	30	4,90	147,00
57	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Kaz	Cx	100	4,00	400,00
58	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Chaparrao	Cx	20	7,65	153,00
59	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato redondo; grad. nº 2	Jandaia	Und	1.200	0,26	312,00
60	Lapiseira grafite nº 7	Maripel	Und	30	4,50	135,00
61	Lapiseira grafite nº. 5	Maripel	Und	30	4,50	135,00
62	Liga – elástico super resistente Pct. c/ 1 kg	Premiu	Und	5	27,00	135,00
63	Limpador para quadro branco spray	Radex	Und	10	13,00	130,00
64	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Tilibra	Und	15	11,75	176,25
65	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Tilibra	Und	20	24,00	480,00
66	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	Tilibra	Und	50	8,50	425,00
67	Minas para grafite nº. 5 cx c/ 10 und	Guller	Und	15	0,60	9,00
68	Minas para grafite nº. 7 cx. c/ 10 und.	Guller	Und	15	0,60	9,00
69	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicois, acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Kaz	Und	30	1,85	55,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

70	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Kaz	Folha	300	0,50	150,00
71	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m ² , 210x297 mm,	Vpm	Und	40	1,30	52,00
72	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Pac pel	Und	80	1,40	112,00
73	Papel couchê, gramatura 180g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas	Kaz	Pct	25	10,16	254,00
74	Papel couchê, gramatura 230g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pct. c/ 25 folhas	Jandaia	Pct	25	22,00	550,00
75	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Vpm	Und	200	1,10	220,00
76	Papel fotográfico pct. c/ 50 folhas A4	Offpeaper	Pct	15	28,00	420,00
77	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Vpm	Und	50	1,00	50,00
78	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Josan	Und	350	0,25	87,50
79	Papel vergê, gramatura 180 g/m ³ ; formato A4.	Offpeaper	Und	2.000	0,35	700,00
80	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm , confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Frama	Und	250	10,70	2.675,00
81	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Jpel	Und	200	2,70	540,00
82	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Kaz	Und	200	1,80	360,00
83	Pasta L A4, plástico transparente	Acp	Und	400	0,95	380,00
84	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cores diversas.	Policart	Und	200	3,20	640,00
85	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho Ofício, lombada de 30/35mm de largura, cores diversas.	Policart	Und	200	3,30	660,00
86	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm de largura, cores diversas.	Policart	Und	200	3,40	680,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

87	Pasta suspensa; acabamento: fosco; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Frama	Und	200	2,50	500,00
88	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm; cor: dourada; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Boxman	Cx	20	3,20	64,00
89	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Kaz	Und	20	42,00	840,00
90	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Kaz	Und	3	76,00	228,00
91	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Kaz	Und	6	17,50	105,00
92	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Waleu	Und	20	19,00	380,00
93	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Kaz	Und	30	16,50	495,00
94	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Kaz	Und	100	0,70	70,00
95	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Jocar	Und	30	1,80	54,00
96	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Kaz	Und	30	9,70	291,00
97	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Kaz	Mts	500	1,70	850,00
						39.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Toner Preto para impressora BRPHER BQTN 410/420/450 - compatível	Multilaser	Und	25	48,00	1.200,00
02	Toner 35A - compatível	Multilaser	Und	25	45,00	1.125,00
03	Toner 85A - compatível	Multilaser	Und	25	39,00	975,00
						3.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$: 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.001 – *Manutenção do Legislativo Municipal*
- 3.3.90.30.00 - *Materiais de Consumo*
- 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Sede da Câmara Municipal de Altamira, localizada na Rua 1º de Janeiro nº. 1274, Bairro Centro, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento e/ou a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

4.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

4.4 - Poderá Câmara Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação e contrato;

4.5.3 - marca e o nome comercial.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática, serviços de cópias, fornecimento de centrais de ar, serviços de manutenção de centrais de ar, fornecimento de peças de reposição para veículos, serviços de manutenção de veículos) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. **JOSÉ KLEWTON FERREIRA SARAIVA** – Matrícula: 010, Portaria nº. 003/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação dos serviços executado em desacordo com as condições contratuais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 13.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 13.3.1.2 - multas:
 - 13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou a prestação dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 001/2018.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 19 de janeiro de 2018.

Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

GRÁFICA MODELO ALTAMIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
